



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 280, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR TRES DIAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", inciso I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído Luto Oficial pelo período de três dias, a contar desta data, em razão do falecimento do Servidor Público senhor Adair Jose Hoffmann, o qual ocupava uma vaga do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autoriza a participação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, em sistema de revezamento, nos atos fúnebres do ex-colega de trabalho, citado no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 18 de dezembro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2985
de 18/12/23 FL.
Visto 